



LEI Nº 1.831 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 046
Livro nº _____ Fls. nº _____
em 07/01/2014
Ass. _____

CRIA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 157 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o programa de capacitação de servidores para prestação de primeiros socorros nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino na cidade de Araruama.

§ 1º. O Programa de capacitação mencionado no caput deste artigo deverá preparar os servidores de quaisquer categorias lotados nas creches e escolas municipais públicas para realizar a prestação de primeiros socorros quando necessário.

§ 2º. Os servidores deverão receber capacitação básica e realizar cursos periódicos de reciclagem, aperfeiçoamento e fixação do conteúdo aprendido.

Art. 2º. As escolas municipais e creches deverão manter, em suas dependências, material de atendimento necessário à prestação de auxílio em primeiros socorros.

Art. 3º. O programa de capacitação será ministrado pelo órgão ou instituição que for determinado pelo Poder Executivo, podendo ainda, ser usado pessoal da área de saúde do Município, afim de não gerar custo para execução do programa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2013


Miguel Jeovani
Prefeito